



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 25 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2221

PÁG. 1 de 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL Nº 155/2025

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 002/2025 e designa membros para a Comissão Processante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, Estado do Paraná, AIRTON ANTONIO AGNOLIN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 149 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), sob o nº 002/2025, para apurar a suposta prática de irregularidade no exercício da função pelo servidor Matrícula Nº 94233, Técnico de Informática, lotado no Paço Municipal Martin Krupek, conforme documentação anexa ao PAD.

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para integrar a Comissão Processante do PAD nº 002/2025:

- I. VIVIANE NEVES DE LARA, cargo efetivo;
- II. DANIELA DA COSTA DE SOUZA, cargo efetivo;
- III. SUELI DE FÁTIMA MELLO, cargo efetivo.

Parágrafo único. A Comissão Processante elegerá, dentre seus membros, seu Presidente.

Art. 3º À Comissão Processante compete proceder a todas as diligências necessárias à apuração dos fatos, inclusive colher depoimentos, requisitar documentos e informações, e elaborar o relatório final com as conclusões e proposta de decisão, no estrito cumprimento do disposto nos arts. 150 a 154 da Lei Federal nº 8.112/1990.

Art. 4º A Comissão Processante terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa circunstanciada, contado a partir da data de posse de seus membros, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final.

Art. 5º Determina-se a notificação do servidor investigado, Matrícula Nº 94233, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, apresente sua defesa prévia por escrito, podendo juntar documentos e indicar testemunhas.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Administração prestará o apoio necessário e fornecerá os meios indispensáveis ao regular desempenho das atividades da Comissão Processante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Martin Krupek, em 25 de setembro de 2025.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br

AIRTON
ANTONIO
AGNOLIN:6
7620515968

Assinado de forma
digital por AIRTON
ANTONIO
AGNOLIN:67620515
968
Dados: 2025.09.25
17:03:47 -03'00'





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 25 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2221

PÁG. 2 de 8



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL Nº 156/2025

Dispõe sobre o afastamento preventivo de servidor público municipal durante o trâmite do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, Estado do Paraná, AIRTON ANTONIO AGNOLIN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 147 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2025, por meio da Portaria Municipal nº 155/2025;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência da administração pública e a necessidade de garantia da normalidade e imparcialidade das investigações;

CONSIDERANDO que, diante dos elementos constantes dos autos, há fundado receio de obstrução da apuração dos fatos e/ou grave ameaça à disciplina administrativa, justificando a medida cautelar de afastamento do servidor de seu cargo;

RESOLVE

Art. 1º Fica afastado preventivamente, a partir da data desta portaria e até conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 002/2025, o servidor cujos dados completos constam em sistema interno e restrito deste Município, matrícula Nº 94233, do cargo de Técnico de Informática, lotado no Paço Municipal Martin Krupek.

Parágrafo único. A identificação completa do servidor será restrita aos autos do processo administrativo, com acesso limitado aos agentes públicos legalmente autorizados e diretamente envolvidos na apuração, em observância ao princípio da necessidade e da finalidade previstos na LGPD.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com remuneração integral, nos termos do § 1º do art. 147 da Lei nº 8.112/1990.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias ao imediato cumprimento desta portaria e informará o servidor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Martin Krupek, em 25 de setembro de 2025.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

AIRTON
ANTONIO
AGNOLIN:6
7620515968

Assinado de forma
digital por AIRTON
ANTONIO
AGNOLIN:6762051
5968
Dados: 2025.09.25
17:04:35 -03'00'





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 25 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2221

PÁG. 3 de 8



Prefeitura Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 77.845.394/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL Nº 157/2025

“Institui e compõe o Departamento de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANTU, ESTADO DO PARANÁ,
Airtton Antonio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos,

CONSIDERANDO o que estabelece o Decreto nº 2.782/2025, em especial, o contido no Capítulo IV, Art. 4º e Art. 5º,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Departamento de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

a) Scheila da Silva Arias Diniz, matrícula sob nº 646087, ensino superior completo, exercerá a função de Coordenadora do departamento de Vigilância Socioassistencial;

b) Ariana Custodia da Cruz, matrícula sob nº 645054, ensino superior completo, exercerá a função de apoio técnico;

Art. 2º Em atendimento a NOB/RH-SUAS, a função de coordenar do Setor/Departamento de Vigilância Socioassistencial deve ser ocupada por profissional de nível superior em direito, nos termos da Resolução CNAS nº 17/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Martin Krupek, em 25 de setembro de 2025.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
Fones: (44) 3527-1280 - (44) 3527-1281
E-mail: gabinete@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 25 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2221

PÁG. 4 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 2º QUADRIMESTRE DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, com fundamento na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e demais disposições legais atinentes a espécie, CONVOCA o Chefe do Executivo Municipal e os servidores municipais responsáveis, bem como, CONVIDA as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos e a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 30 de setembro de 2025, às 10hs30min., no prédio da Câmara Municipal, onde o chefe do executivo e os servidores municipais responsáveis, deverão demonstrar o cumprimento das metas fiscais do 2º (segundo) quadrimestre do ano de 2025, ocasião, em que será oportunizado aos mesmos prestarem esclarecimentos que se fizerem necessários à comunidade em geral.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dia:- 30 de setembro de 2025

HORÁRIO:- às 10hs:30min.

LOCAL:- Prédio da Câmara Municipal de Nova Cantu – Pr.

ROTEIRO: 1. Exposição dos Técnicos;
2. Palavra aos Vereadores;
3. Debate, justificativas e encerramento.

Nova Cantu, Pr., 15 de setembro de 2025

(Assinado o Original)

Oduvaldo José Domingues
Presidente da Câmara Municipal

Rua Ceara, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fone (44) 3527-1400

E-mail: contabilidade.camara@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 25 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2221

PÁG. 5 de 8



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

CNPJ N.º 00.925.703/0001-20

“A Cidade Entre as Colinas”

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO RELATIVA AO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2.º QUADRIMESTRE DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA CANTU, com fundamento na Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e demais disposições legais atinentes a espécie, CONVOCA o Chefe do Executivo Municipal e os servidores municipais responsáveis, bem como, CONVIDA as entidades representativas da sociedade, autoridades, cidadãos e a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 30 de setembro de 2025, às 10hs00min., no prédio da Câmara Municipal, onde o chefe do executivo e os servidores municipais responsáveis, deverão demonstrar o cumprimento das metas fiscais do 2.º (segundo) quadrimestre do ano de 2025, ocasião, em que será oportunizado aos mesmos prestarem esclarecimentos que se fizerem necessários à comunidade em geral.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

DIA: 30 de setembro de 2025

HORÁRIO: às 10hs00min.

LOCAL: Prédio da Câmara Municipal de Nova Cantu-Pr.

ROTEIRO: 1. Exposição dos Técnicos;
2. Palavra aos Vereadores;
3. Debate, justificativas e Encerramento.

Nova Cantu-Pr., 15 de setembro de 2025

(Assinado o Original)

Oduvaldo Jose Domingues
Presidente da Câmara Municipal

Rua Ceara, Nº 411 – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000

Fone (44) 3527-1400

E-mail: contabilidade.camara@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 25 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2221

PÁG. 6 de 8



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2025.

AVISO DE DISPENSA Nº 033/2025

O Município de Nova Cantu, em conformidade com Art. 75, § 3º – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE LIMPEZA AUTOMOTIVA, PARA USO NA HIGIENIZAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS.

Podendo eventuais interessados apresentar proposta de Preços no prazo de 03 (Três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. A proposta de Preços deverá ser entregue na Prefeitura Municipal localizada na Rua Bahia, Nº 660 ou encaminhada no e-mail – propostas@novacantu.pr.gov.br

DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/09/2025 a partir das 08:00 h até 01/10/2025 as 23:59 h.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00h 02/10/2025.

VALOR ESTIMADO DA DISPENSA: R\$ 47.250,00 (Quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

ENDEREÇO FÍSICO E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Departamento de Licitações, Rua Bahia, 660, Centro, Nova Cantu/PR. FONE: (44) 3527-1281 e-mail: licitacao@novacantu.pr.gov.br

EDITAL DISPONÍVEL NA INTERNET:
<https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>

Nova Cantu/PR, 23 de Setembro de 2025.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 25 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2221

PÁG. 7 de 8



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 119/2025

Dispensa nº 30/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 119/2025, Dispensa nº 30/2025**, que tem como objeto:

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21, nos termos dos artigos 75, inciso II e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENTRETENIMENTO INFANTOJUVENIL PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM CELEBRAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E ÀS FESTIVIDADES NATALINAS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, E EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU – PR.**

1) **M. S. DE QUEIROZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 34.718.356/0001-87.

No valor total dos itens de R\$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais).

Nova Cantu/Paraná, 25 de setembro de 2025.

(original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 25 de setembro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2221

PÁG. 8 de 8

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.